



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº.4326

Data: 05 de Maio de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2084 de 05 de Maio de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1001-2072 – Atividades de Promoção Social

002190 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

936 – Bloco da Gestão do SUAS

R\$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

002200 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

936 – Bloco da Gestão do SUAS

R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002210 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

934 – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 170.000,00 (excesso de arrecadação)

002370 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

R\$ 15.000,00 (excesso de arrecadação)

002380 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

R\$ 35.000,00 (excesso de arrecadação)

002260 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

934 – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 45.000,00 (excesso de arrecadação)

10.144– Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social

08.242.0801-1075 – Assistência ao Portador de Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

002350 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
938 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002360 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
938 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
R\$ 12.000,00 (Excesso de Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação 2016

| | |
|-----------|----------------|
| FONTE 934 | R\$ 215.000,00 |
| FONTE 938 | R\$ 15.000,00 |
| FONTE 936 | R\$ 8.000,00 |
| FONTE 940 | R\$ 50.000,00 |
| | |
| | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 05 dias do mês de Maio de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL